



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PORTARIA Nº 026/2015 - UNI-RN**

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI-RN, no uso de suas atribuições regimentais, e,

Considerando a necessidade e importância de se atender aos aspectos legais e orientações do MEC/INEP;

considerando o PDI, o PPI e os PPCs do Centro Universitário do Rio Grande do Norte–UNI-RN;

considerando a necessidade de promoção do desenvolvimento de atividades de estudos avançados abrangendo diversas áreas do conhecimento acadêmico; da participação em redes de investigação transdisciplinares nacionais e internacionais; do desenvolvimento de atividades de formação acadêmica contínua; e, da promoção e difusão da cultura científica e artística no Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN;

considerando a necessidade de articulação e parcerias entre o Núcleo de Extensão, o Núcleo de Pesquisa, o Núcleo Didático-Psico-Pedagógico, o Núcleo de Inclusão, a Assessoria Relações Internacionais, a Comissão Permanente de Avaliação, e as Coordenações de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o Núcleo de Estudos Avançados Transdisciplinares – UNINEAT, vinculado a Reitoria e a Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário do Rio Grande do Norte, com início de suas atividades em janeiro de 2016.

Art. 2º- O Núcleo de Estudos Avançados Transdisciplinares do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNINEAT tem como atribuições:

I - promover estudos avançados transdisciplinares, mediante a aproximação, a articulação e a interação continuada entre os campos disciplinares e áreas do conhecimento existentes nos diferentes cursos acadêmicos e de pós-graduação do UNI-RN;

II - buscar a inserção em redes de investigação transdisciplinares nacionais e internacionais, para fins de cooperação e divulgação de trabalhos;

III - promover o desenvolvimento de atividades de formação acadêmica contínua e acompanhar o processo de aprendizagem e desempenho acadêmico dos discentes dos cursos de graduação do UNI-RN;

IV – monitorar os resultados de avaliação da aprendizagem internos, bem como acompanhar, analisar e intervir para a melhoria dos indicadores de qualidade do ensino superior;

V - promover e incentivar estudos, pesquisas e eventos que difundam a cultura científica e artística no Centro Universitário do Rio Grande do Norte.



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**


Art. 3º - O Núcleo de Estudos Avançados Transdisciplinares – UNINEAT tem a seguinte composição: 01 (um) coordenador e mais 02 (dois) membros, indicados pelo Reitor, com a anuência da Pró-Reitoria Acadêmica, e escolhidos entre os docentes do UNI-RN;

Art. 4º – A Coordenação do UNINEAT e demais membros, sob a chancela da Reitoria e Pró-Reitoria Acadêmica, fica encarregada de estabelecer seus objetivos, bem como, de planejar, organizar e executar ações necessárias ao cumprimento de suas metas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se no âmbito deste Centro Universitário.

Natal/RN, 29 de dezembro de 2015.

  
Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima  
Reitor do UNI-RN

**UNI-RN**